

EUGENIA: A INFLUÊNCIA DA TEORIA GALTONIANA NA HISTÓRIA E NA ATUALIDADE

EUGENICS: THE INFLUENCE OF GALTONIAN THEORY ON HISTORY AND CURRENT DAYS

Fernanda Leitempergher Cavalheiro¹

Charles Alexandre Souza Armada²

RESUMO

O presente artigo científico se propôs a analisar as consequências históricas e atuais geradas pela popularização da Eugenia. A justificativa do trabalho foi a grande influência que essa teoria exerceu em algumas das atrocidades cometidas pelo homem, por isso, a importância de compreender o porquê de ela ter se popularizado tanto. Os objetivos específicos foram compreender o que é a teoria da Eugenia e como ela foi desenvolvida, entender como essa teoria influenciou determinados acontecimentos históricos e analisar como problemas atuais estão relacionados com ela. Ao final do trabalho, constatou-se que a teoria foi desenvolvida por Francis Galton e afirma que não só características físicas, mas também mentais são transmitidas hereditariamente, e que o homem pode gerar descendentes aprimorados por meio de certas técnicas. A pesquisa também demonstrou que essa ideia teve grande popularização nos Estados Unidos e que o Nazismo utilizou a teoria de Galton como uma das bases para sua política de extermínio racial. Por fim, percebeu-se que a Eugenia permanece ativa na sociedade nos dias de hoje, de modo subentendido, nas intervenções médicas que buscam o aprimoramento humano e em problemas sociológicos, como o racismo; mas que com o conhecimento atual essa pseudociência precisa ser deixada para trás, pois não há qualquer evidência científica que a justifique. Para o desenvolvimento do trabalho a metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica de forma qualitativa.

Palavras-chave: Eugenia. Extermínio humano. Aprimoramento humano. Intervenção médica. Racismo.

ABSTRACT

This scientific article proposed to analyze the historical and current consequences generated by the popularization of Eugenics. The justification of the work was the great influence that this theory had on some of the atrocities committed by man, therefore, the importance of understanding why it became so popular. The specific objectives were: to understand what is the Eugenics theory and how it was developed, to understand how this theory influenced certain historical events and to analyze how current problems are related to it. At the end of the work, it was found that the theory was developed by Francis Galton and states that not only physical characteristics, but also mental are transmitted hereditarily, and that man can generate improved descendants through certain techniques. The research also demonstrated that this idea became very popular in the

¹ Escola de Ciências Jurídicas e Sociais - Curso de Direito. Universidade do Vale do Itajaí E-mail: fernandaacavalheiro@gmail.com

² Escola de Ciências Jurídicas e Sociais - Curso de Direito. Universidade do Vale do Itajaí. E-mail: charlesarmada@hotmail.com

United States and that Nazism used Galton's theory as one of the bases for its policy of racial extermination. Finally, it was noticed that Eugenics remains active in society today, in an implied way, in medical interventions that seek human improvement and in sociological problems, such as racism; but that with current knowledge this pseudoscience needs to be left behind, because there is no scientific evidence to justify it. For the development of the work the methodology adopted was the qualitative bibliographic research.

Keywords: Eugenics. Human extermination. Human improvement. Medical intervention. Racism.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo da presente pesquisa é analisar as consequências históricas e atuais geradas pela popularização da Eugenia. Para isso, a metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica de forma qualitativa.

Este trabalho se justifica pela relevância da ideia da Eugenia, que influenciou acontecimentos históricos e causa alguns problemas da atualidade; por isso, é importante entender como ela foi desenvolvida e o porquê de ter se popularizado desta maneira.

Os objetivos específicos deste trabalho são: a) compreender o que é a teoria da Eugenia e como ela foi desenvolvida; b) entender como essa teoria influenciou determinados acontecimentos históricos e c) analisar como problemas atuais estão relacionados com essa teoria.

O presente trabalho está dividido em três subtítulos, dedicando-se um para cada objetivo específico, para que eles possam ser alcançados.

2 O DESENVOLVIMENTO DA TEORIA DA EUGENIA

Em 1859, foi publicada a primeira edição de “A Origem das Espécies”, de Charles Darwin. Na obra, o naturalista inglês introduz ao mundo a teoria da seleção natural, que segundo o autor, funciona da seguinte maneira:

Cada modificação mínima que porventura ocorra ao longo das épocas e que favoreça, de algum modo, os indivíduos de uma espécie, tornando-os mais bem-adaptados a suas condições alteradas, tenderia a ser preservada, permitindo à seleção natural atuar livremente na produção de melhorias. (DARWIN, 2018, p. 144)

A ideia de Darwin teve grandes impactos na sociedade e na ciência, colocando o “Evolucionismo” como uma das grandes teorias do surgimento do homem, ao lado do Criacionismo. Além disso, ela influenciou os estudos dos cientistas contemporâneos de Darwin; entre eles, seu primo Francis Galton (Cf. VAIANO, 2019).

Francis Galton nasceu em 1822 e foi um explorador e antropologista inglês (Cf. ROGERS, 2018). Depois de ler “A Origem das Espécies”, Galton constatou que a seleção natural não se aplicava somente aos animais analisados por Darwin: ela também se aplicava aos seres humanos seguindo os mesmos princípios.

Com isso em mente, Galton se dedicou a descobrir como a humanidade poderia acelerar o processo de seleção, para que o ser humano evoluísse mais rapidamente do que pela seleção natural. Ele começou a analisar listas de pessoas que ocuparam cargos de destaque e que escreveram grandes obras de literatura, e a medir com que frequência os nomes eram relacionados por graus de parentesco de pai e filho e de irmãos. Sua análise o levou a concluir que:

A capacidade intelectual é tão amplamente transmitida pela descendência que, dentre cada centena de filhos de homens que se destacam em suas profissões, não menos de oito rivalizam com seus pais em eminência. (GALTON, 1865, p. 318, tradução nossa)

A ideia de que não apenas características físicas, mas também intelectuais eram herdadas dos pais não era aceita na época. As leis da genética de Gregor Mendel ainda não tinham sido expostas ao mundo, e havia pouquíssimo conhecimento sobre a hereditariedade. O estudo de Galton, então, só pôde se basear nas listas de pessoas eminentes e na analogia do cruzamento de animais. Mesmo assim, ele defendeu de modo ferrenho sua teoria:

Só posso dizer que as semelhanças nas qualidades mentais entre pais e filhos, nos homens e nos animais, estão muito próximas da semelhança das qualidades físicas. (GALTON, 1865, p. 158, tradução nossa)

Com base em suas conclusões, Galton encontrou um modo para agilizar a seleção de seres humanos:

Creio que ninguém pode duvidar, a partir dos fatos e analogias que apresentei que, se homens talentosos casassem com mulheres talentosas, com as mesmas características físicas e mentais que eles mesmos, geração após geração, poderíamos produzir uma raça humana de alto pedigree, sem tendência a reverter para tipos ancestrais mais baixos. (GALTON, 1865, p. 319, tradução nossa)

Surgia assim a teoria da Eugenia: o aprimoramento humano por meio de uma seleção artificial baseada na hereditariedade – ou, atualmente, nas leis genéticas. Isso poderia acontecer de duas maneiras:

Acelerando os casamentos da casta A [superior], e retardando aqueles da casta B [inferior], resultaria em uma maior proporção de crianças nascendo na casta A do que na B, e terminaria eliminando completamente a casta B e a substituindo pela casta A. (GALTON, 1865, p. 319, tradução nossa)

Portanto, o aprimoramento seria alcançado ou pela Eugenia positiva – incentivo da reprodução da casta superior – ou pela Eugenia negativa – impedimento da procriação da casta inferior. Ambas as maneiras seriam utilizadas pelos defensores da Eugenia que vieram depois de Galton, para alcançar o tão desejado aprimoramento humano.

3 A INFLUÊNCIA DE GALTON NO SÉCULO XX

3.1 A Eugenia Americana

As ideias de Galton começaram a ser aplicadas de modo relevante nos Estados Unidos. A princípio, cientistas interessados na teoria eugenista observaram a transmissão de características para realizar seus estudos. Com a popularização daquela “ciência”, um instituto de pesquisa foi fundado em 1910: o *Eugenics Record Office*. Ali:

Cientistas aplicavam genética rudimentar para destacar raças supostamente superiores e degradar minorias. Aos meados da década de 20, o Instituto havia se tornado o centro do movimento eugenista nos Estados Unidos. (KRISCH, 2014, tradução nossa)

Movida pelo amparo científico da Eugenia, a população aderiu ao movimento, levando ao surgimento da Sociedade Americana de Eugenia (AES) em 1923. A propaganda se intensificou: “Algumas pessoas nascem para serem um fardo para as demais. Aprenda sobre hereditariedade: você pode ajudar a corrigir essas condições” (HOMO Sapien 1900, 1998, 35min47s), fazendo com que cada vez mais pessoas se juntassem aos eugenistas.

A AES organizava feiras de Eugenia, as chamadas *Fitter Families Fairs* (feiras das famílias mais aptas), onde membros das famílias consideradas superiores podiam encontrar pretendentes adequados para se casarem. Competições de Eugenia eram organizadas, em que “os participantes são submetidos a testes de inteligência e exames médicos. Um júri avalia o pedigree da família. As famílias vencedoras recebem prêmios”. (HOMO Sapien 1900, 1998, 36min00s)

A Sociedade também era responsável por desenvolver ideias – não necessariamente baseadas em pesquisas científicas – de como as pessoas que desejassem poderiam alcançar o aprimoramento. Um cartaz na *Kansas Free Fair*, por volta de 1929, dizia o seguinte:

Características humanas inadequadas como debilidade, epilepsia, criminalidade, insanidade, alcoolismo, pauperismo e muitas outras, correm pelas famílias e são herdadas exatamente do mesmo modo que a cor em porcos-da-guiné. Se todos os casamentos fossem eugênicos nós poderíamos eliminar a maioria dessas inadequações em três gerações: O Triângulo da Vida [desenho de um triângulo com uma palavra em cada aresta: ambiente (o que você tem), educação (o que você faz) e herança (o que você é)]. Você pode melhorar sua educação, e até mudar seu ambiente, mas quem você realmente é estava completamente definido quando seus pais nasceram. Pais selecionados terão filhos melhores – esse é o grande objetivo da Eugenia. (SCIENCE PHOTO LIBRARY, 1929, tradução nossa)

Apenas incentivar a reprodução de famílias aptas, porém, não era o suficiente para de fato alcançar o aprimoramento humano. Pouco a pouco, surgiram leis de esterilização compulsória nos estados americanos. Assim, se aplicava a Eugenia negativa de Galton – e os considerados inaptos eram impedidos de gerar filhos. Mas foi somente em 1927 que a prática ganhou amparo geral, com o julgamento do caso *Buck v. Bell*. Até então, “muitas das leis estaduais foram levadas às cortes e anuladas, porque os juízes não aprovavam esterilização sem consentimento”. (JACKSON; LANG-STANTON, 2017)

Isso mudou quando John Bell, superintendente da Colônia Estadual de Epiléticos e Fracos de Espírito da Virgínia (Cf. SMITH, 2015) pediu ao Judiciário Americano a permissão para esterilizar, por meio de uma salpingectomia, uma das pacientes da Colônia, Carrie Buck. Consta da decisão que “Carrie Buck é uma mulher branca de espírito fraco [...] Ela é filha de uma mãe com espírito fraco na mesma instituição, e mãe de uma criança ilegítima de espírito fraco” (US SUPREME COURT, 1927, tradução nossa) e que:

É melhor para todo o mundo se, em vez de esperar para executar filhos degenerados por crimes ou deixá-los morrer de fome por sua imbecilidade, a sociedade impeça aqueles que são manifestamente inadequados de perpetuarem sua linhagem. [...] Três gerações de imbecis é o suficiente. (US SUPREME COURT, 1927, tradução nossa)

O pedido foi julgado procedente. Carrie foi esterilizada e as leis de esterilização foram consideradas constitucionais. O caso “abriu um precedente para a eventual esterilização de aproximadamente 8300 virginianos”. (LOMBARDO, tradução nossa)

Essa parte da História Americana, porém, parece ter sido esquecida. Apesar de a Eugenia dos Estados Unidos ter sido a primeira ocorrência de destaque, ela não é a mais conhecida. Com o advento da Segunda Guerra Mundial e do Nazismo, “os EUA estão em guerra com a Alemanha e suas ideologias. O movimento eugênico americano está em retração. A onda de esterilização começou a recuar” (HOMO Sapien 1900, 1998, 1h09min50s) e os

americanos deixam para trás o que fizeram nos últimos anos para lutar contra os alemães que estão fazendo o mesmo.

3.2 As origens da exterminação em massa: a Eugenia na Alemanha Nazista

O Nazismo talvez seja a manifestação mais conhecida das ideias eugenistas. De fato, o extermínio em massa que ficou conhecido como “Holocausto” foi marcado por um viés “científico” que justificava o racismo e a busca pela supremacia da Raça Ariana – um ideal claramente eugenista.

A Eugenia já era popular entre os alemães antes da ascensão de Hitler – um grande marco ocorreu em 1908, quando o futuro diretor do Kaiser Wilhelm Instituto de Antropologia, Eugen Fischer, fundou a “Sociedade para Higiene Racial” em Friburgo (Cf. KURBEGOVIC; LEUNG, 2013). Como nos Estados Unidos, os ideais de Galton pouco a pouco foram aderidos pela população, até que conquistassem o apoio governamental.

Em pouco tempo, o governo alemão demonstrou seu apoio à Eugenia: em 1927, foi fundado o Kaiser Wilhelm Instituto de Antropologia, onde Eugenia, racismo científico e higiene racial eram temas amplamente estudados – estudos os quais seriam utilizados posteriormente como fundamentação para as políticas de exterminação nazistas. (Cf. KURBEGOVIC; LEUNG, 2013)

Com o Partido Nazista assumindo o poder e sua ideologia se espalhando pelo país, a Alemanha começava sua luta pela supremacia da raça ariana de dois modos diferentes: incentivando que os “alemães puros” gerassem mais filhos e exterminando os considerados inferiores – a política dupla de Eugenia positiva e negativa.

O que se tornaria o grande símbolo da Eugenia e a principal política nazista, porém, seria a exterminação de pessoas que o Terceiro Reich considerava inferiores. A prática começou em 1933, com a “Lei para a Prevenção de Filhos Geneticamente Doentes”, que instituiu a esterilização de pessoas que

“sofressem” de qualquer uma das seguintes condições, consideradas hereditárias: fraqueza de espírito, esquizofrenia, transtorno maníaco-depressivo, epilepsia, coreia de Huntington (forma fatal de demência), deformidade física severa e alcoolismo crônico. O total de alemães que foram esterilizados por força dessa lei foi estimado em 400 mil (Cf. UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM).

A Eugenia já estava consolidada nas mentes dos alemães quando os campos de concentração surgiram. O extermínio nas câmaras de gás era apenas mais uma forma de eliminar os inferiores e promover a dominação pela raça superior. No cerne dos horrores do Holocausto, estava a busca pelo aprimoramento humano que Galton idealizara.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, as atrocidades cometidas sob o comando de Hitler fizeram com que a palavra Eugenia se tornasse um tabu. O “Instituto Kaiser Wilhelm” foi fechado e os atos do Holocausto foram julgados como crimes de guerra. O mundo detestava o nazismo e tudo o que com ele tivesse relação – inclusive a Eugenia.

4 A EUGENIA NA ATUALIDADE

A Eugenia hoje pode não ser a ideia difundida e aceita que era no século XX, mas continua presente na sociedade, ainda que de modo subentendido. Ela está relacionada a qualquer intervenção médica que busque o aprimoramento humano e também a problemas sociológicos, como o racismo.

4.1 Intervenções médicas que tem como objetivo o aprimoramento humano

4.1.1 A engenharia genética e o Projeto Genoma

A teoria da Eugenia surgiu quando o conhecimento sobre Genética ainda era extremamente raso, pois somente durante o século XX essa ciência teria

grandes avanços. Ainda assim, a Genética é uma das ciências que mais se relaciona com a Eugenia, pois a alteração de genes pode se tornar a maior ferramenta para o aprimoramento humano.

A engenharia genética é o conjunto de técnicas utilizadas para modificar o acervo genético de uma espécie. É uma grande arma da humanidade contra a fome, pois permite o desenvolvimento de alimentos transgênicos, por exemplo. O grande problema, entretanto, é a possibilidade de utilizá-la para alterar o genoma humano, o que desencadearia discriminação genética (Cf. TEODORO, 2005).

Dentre os estudos sobre genética humana, um se destaca por envolver diversos países em sua pesquisa – o Projeto Genoma Humano. Ele:

Tem como objetivo primário a identificação e mapeamento de todos os genes humanos e o sequenciamento de todos os nucleotídeos que formam a hélice de DNA nos vinte e três pares de cromossomos humanos. Secundariamente, visa à determinação de possíveis causas para doenças de etiologia genética, e a partir dessas descobertas são desenvolvidas terapias genéticas para a cura dessas doenças. (BORTOLOTTI; DAUDT, 2009, p. 173)

Ou seja, a partir do mapeamento genético humano os cientistas buscarão curas para as doenças genéticas, o que pode melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas. Entretanto, essa possibilidade abre portas para a aplicação de práticas eugenistas, como a divisão da humanidade em “tribos genotípicas” e a consequente discriminação entre as pessoas com genes “melhores” e “piores”, a escolha do sexo de bebês e um determinismo neuro genético:

Que proclama ser capaz de explicar tudo pelas propriedades do cérebro ou pelos genes, da violência urbana à orientação sexual: “uma pessoa é homossexual porque tem ‘cérebro gay’ – produto, por sua vez, de ‘gene gay’; uma mulher fica deprimida porque tem ‘genes para depressão’; há violência nas ruas porque as pessoas têm genes ‘criminosos’ ou ‘violentos’; indivíduos embriagam-se porque têm genes ‘favoráveis’ ao alcoolismo, e vai por aí”. (MAI; ANGERAMI, 2006, p. 256)

Outro problema que pode surgir com o mapeamento genético humano é a discriminação realizada por empregadores e seguradoras de saúde e de vida,

especialmente quando as análises genéticas são compulsórias – feitas sem o consentimento do indivíduo. (Cf. CORRÊA, 2002)

Em síntese, o mapeamento genético humano pode trazer benefícios à humanidade, mas também pode gerar discriminação genética, entre outros problemas. A possibilidade de alterar os genes pode chegar ao ponto em que beleza, longevidade, inteligência, entre outras características, poderão ser determinadas pela genética – para aqueles que puderem pagar por isso.

Diante desses possíveis problemas, a pesquisa do Projeto Genoma Humano respeita alguns princípios que buscam garantir a ética durante e após o trabalho:

O princípio da privacidade, o qual determina que os resultados dos dados genéticos de determinado indivíduo não poderão ser comunicados a terceiros sem seu consentimento expresso; o princípio da autonomia, estabelecendo o caráter voluntário dos testes, após informações claras ao paciente, e sendo assegurada a confidencialidade dos resultados; princípio da justiça, garantindo a proteção legal aos direitos dos mais vulneráveis, como crianças e portadores de deficiências mentais; princípio da igualdade, que rege o acesso igualitário aos testes, independentemente de origem racial, geográfica, étnica e socioeconômica; e por fim, a qualidade, assegurando a sensibilidade e especificidade dos testes oferecidos e a qualificação dos laboratórios em que são realizados. (BORTOLOTTI; DAUDT, 2009, p.178)

E, considerando a existência de outros projetos de pesquisa sobre mapeamento genético e a grande repercussão do tema, em 1997 a UNESCO aprovou a “Declaração Universal sobre o Genoma Humano”, que visa proteger esse conjunto dos genes humanos que é considerado Patrimônio da Humanidade e também os indivíduos que podem sofrer discriminação por causa dele, como estabelecido no Artigo 2º da Declaração:

a) A todo indivíduo é devido respeito à sua dignidade e aos seus direitos, independentemente de suas características genéticas. b) Esta dignidade torna imperativa a não redução dos indivíduos às suas características genéticas e ao respeito à sua singularidade e diversidade. (UNESCO, 200, p. 7)

O artigo 2º da Declaração Universal assegura, portanto, que os estudos sobre o Genoma Humano devem perceber as pessoas como mais que a soma de suas características genéticas, e independentemente destas devem respeitar a todos os indivíduos.

4.1.2 Eutanásia

Também conhecida como homicídio piedoso, é uma prática utilizada para abreviar a vida de uma pessoa que está passando por grande sofrimento. É aplicada de forma indolor nas pessoas que tem doenças incuráveis, por exemplo, nos países onde a prática é permitida (Cf. TEODORO, 2005). É um procedimento que remete à Eugenia negativa, pois é essencialmente a eliminação de um indivíduo considerado inapto.

4.1.3 Clonagem Humana

É realizada por meio da retirada de genes do núcleo celular de um único indivíduo, sem a fecundação dos gametas femininos e masculinos - resultando na reprodução idêntica de uma pessoa. Essa técnica poderia ser utilizada como meio de Eugenia positiva, ao clonar apenas os indivíduos considerados aptos (Cf. TEODORO, 2005).

4.1.4 Fertilização “*in vitro*”

Permite a escolha dos gametas femininos e masculinos a serem fecundados (Cf. TEODORO, 2005). Pode ser utilizada como prática de Eugenia positiva, ao selecionar os gametas que provavelmente gerarão indivíduos mais aptos.

4.1.5 Aborto Eugênico

É o aborto realizado por razões eugênicas, uma forma de Eugenia negativa. Geralmente o procedimento acontece quando o bebê possui alguma deformidade física ou mental e os pais decidem abortá-lo.

No Brasil, o procedimento do aborto é crime, previsto nos artigos 124 a 127 do Código Penal. A lei prevê, porém, duas modalidades de aborto permitidas: quando realizado por médico para salvar a vida da gestante ou em caso de gravidez resultante de estupro, com o consentimento da mulher ou de seu representante legal. (Cf. BRASIL, 1940)

Existem defensores da inclusão do aborto eugênico – que também é conhecido como aborto seletivo – no rol dos abortos permitidos, representados principalmente por médicos que trabalham na área, feministas representados por parlamentares e alguns juristas (Cf. TEODORO, 2005, p. 267). Os principais argumentos apresentados se baseiam no princípio da dignidade humana e na proteção do estado psicológico da gestante, já que muitas vezes as anomalias do feto não permitem que ele nasça vivo, ou fazem com que morra logo após o parto.

Por outro lado, há correntes que sustentam que a permissão dessa modalidade de aborto abre um precedente perigoso, pois pode levar a futuras solicitações para o aborto devido a pequenas deformidades físicas ou mentais, que não justificariam o procedimento. Alguns defensores dessa corrente afirmam que “a motivação eugênica do aborto, longe de ser considerada uma excludente de ilicitude, deve ser entendida como uma qualificadora desta figura delituosa”. (TEODORO, 2005, p. 14)

De qualquer modo, essa modalidade de aborto é uma prática eugênica, pois essencialmente busca a formação de indivíduos mais aptos. Por enquanto, ela não é permitida no Brasil, mas a questão já é amplamente discutida, e existe a possibilidade de sua descriminalização acontecer no futuro.

Da mesma forma, existe discussão sobre a ética médica das demais intervenções acima descritas, por causa de seus propósitos inegavelmente eugênicos. Enquanto a eutanásia e o aborto seletivo são exemplos de Eugenia negativa, porque eliminam os indivíduos considerados menos aptos, a engenharia genética, a fertilização *in vitro* e a clonagem humana são intervenções de Eugenia positiva, porque selecionam os indivíduos considerados mais aptos. De qualquer maneira, são intervenções que têm por objetivo o aprimoramento do ser humano, ou seja, têm como propósito a Eugenia.

4.2 Problemas sociológicos e Eugenia

A Eugenia também está relacionada a problemas sociológicos, como discriminação, preconceito e racismo. Na verdade:

A Eugenia e a discriminação se confundem. Pode-se dizer que a discriminação e o preconceito são comportamentos inerentes ao eugenismo, assim como o eugenismo é sempre motivado pela discriminação ou preconceito. (TEODORO, 2005, p. 278)

Isso porque a ideia de que há indivíduos mais aptos faz com que haja uma discriminação contra os indivíduos considerados menos aptos, que segundo a teoria eugênica não deveriam transmitir suas características aos descendentes. Da mesma forma, surgem preconceitos contra os indivíduos com características “inferiores”. Em contrapartida, a Eugenia é motivada pela discriminação e o preconceito pré-existent; é a busca de uma explicação científica para a “inferioridade” de outra pessoa, que foi assim considerada apenas por razões preconceituosas e discriminatórias. Assim, Eugenia e discriminação se confundem e estão fortemente atreladas.

4.2.1 O Racismo e a Eugenia

O problema sociológico que se destaca em termos de associação à Eugenia é o racismo. Isso porque a ideia de hierarquização entre raças é extremamente semelhante à categorização de indivíduos em mais aptos e menos aptos feita pelos eugenistas, porque ambas as divisões são feitas com base em características pré-determinadas e dessa maneira são completamente genéricas, dividindo as pessoas em grupos com base em apenas certas características e ignorando sua individualidade.

Além disso, há uma relação histórica entre Eugenia e racismo, de utilização das ideias eugenistas para justificar o racismo:

Racismo não é algo implícito na Eugenia – genes bons, aqueles que os eugenistas buscam promover, podem, em princípio, pertencer a pessoas de qualquer raça. Porém, a começar por Francis Galton, cujo relato de sua expedição africana confirmara preconceitos sobre as “raças inferiores”, os praticantes mais proeminentes da Eugenia tendiam a ser racistas que usavam a teoria eugênica para justificar “cientificamente” seus pontos de vistas racistas. (GONÇALVES, 2015, p. 15)

Galton escreveu que:

Existem certos tipos de caráter que são, de forma justa, associados a certos tipos de características e temperamentos. [...] Ainda mais fortes que estas, são as características típicas das raças dos homens. (GALTON, 1865, p. 320, tradução nossa)

Dessa maneira, estava dando base científica à ideia de que certas características são inerentes à raça, e que, portanto, raças com características melhores ou mais virtuosas são superiores - ou seja, estava dando base científica ao racismo.

Entretanto, se as pessoas do século passado conseguiram deixar para trás o que fizeram em nome da Eugenia, as pessoas da atualidade devem se esforçar para fazer o mesmo. Afinal, hoje sabemos que:

A esterilização de Carrie Buck foi baseada em um falso “diagnóstico” e o advogado de defesa dela conspirou com o advogado da Colônia da Virgínia para garantir que a lei de esterilização seria confirmada na corte. (LOMBARDO, tradução nossa)

E também que a ideia de que existe uma raça superior a outra já foi descartada pela ciência, conforme apontam:

Os resultados de uma pesquisa genética publicados em dezembro de 2002 [...]. O estudo mostrou que não existem genes exclusivos de uma população, podendo o genoma de um africano ser mais semelhante ao de um norueguês do que ao de alguém de sua cidade. Essas conclusões derrubariam qualquer sustentação de superioridade eugênica de algum tipo físico humano específico constituente de alguma determinada “raça”. (MAI; ANGERAMI, 2006, p. 256)

Assim, a hierarquização racial perdeu toda a sua base científica, como bem destacado no documento da UNESCO “A Questão da Raça”, publicado após a Segunda Guerra, em 1950:

O racismo é uma expressão cruel e mesquinha do espírito de casta. Ele envolve crença na inata e absoluta superioridade de um grupo humano arbitrariamente definido sobre outro grupo igualmente arbitrariamente definido. Em vez de ser baseado em fatos científicos, ele é geralmente mantido em desafio ao método científico. (UNESCO, 1950, p. 3)

No mesmo sentido, afirmam Mai e Angerami que:

Os eugenistas do início do século XX já definiram qual o tipo ideal de ser humano a ser almejado, ao que se reitera tratar, isso sim, de construção ideológica de ideal, uma vez que a própria natureza não definiu o padrão que merece viver e ser feliz daquele que não o merece. (MAI; ANGERAMI, 2006, p. 255)

Assim, foi comprovado que qualquer possível hierarquia entre raças não tem nenhum embasamento científico, e pelo contrário, são teorias repletas de preconceitos e pensamentos prontos de superioridade. Da mesma forma, a Eugenia não é mais considerada uma ciência, mas sim uma teoria não fundamentada que se popularizou em meio às crises do século XX.

Uma das áreas científicas que mostra a impossibilidade de sustentação dos discursos eugênicos é a Antropologia, com seu desenvolvimento nos últimos 150 anos. No campo dessa ciência humana, considera-se a Eugenia como a personificação aguda de uma prática eminentemente etnocentrista e que inviabiliza completamente uma cultura de alteridade.

Pode-se conceituar o etnocentrismo como:

Uma visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é a existência. (ROCHA, 1988, p. 5)

Já a alteridade, para a filosofia, é o “problema do outro”: precisamos nos colocar no lugar do outro para entendê-lo e, ainda, para entender a nós mesmos.

Uma cultura de alteridade implica reconhecer a existência do outro e dar valor a ele, entendê-lo como um indivíduo com seus próprios valores, cultura e costumes, sem julgá-lo através dos nossos. Por consequência, ela é contrária ao etnocentrismo e também à Eugenia: isso porque, ao olharmos o “outro” sem considerá-lo inferior, buscando compreendê-lo, a ideia de uma raça superior é abandonada, e toda a teoria eugênica é desconstruída, pois percebe-se que não há indivíduos mais ou menos aptos, apenas pessoas com características diferentes.

Com o conhecimento e informação que existem na atualidade, o ser humano não pode mais se agarrar a ideias que manipulam pesquisas científicas para promover o extermínio ou a exclusão de outro ser humano; ainda mais quando a ciência, na realidade, comprova que a espécie humana é apenas uma e que as diferenças que existem entre os indivíduos não dividem os homens, mas sim contribuem para que a humanidade exista como um todo. Por isso, a humanidade deve deixar a Eugenia – e o racismo que ela traz consigo – para trás e utilizar as diferenças entre os homens para objetivos mais nobres, de forma ética. Porque uma das qualidades que um ser humano “aprimorado” – como Galton idealizou – possui, é também a empatia para com o outro, para que os homens convivam em harmonia com suas semelhanças e diferenças.

Os estudos científicos utilizados para justificar a Eugenia foram comprovados incorretos por pesquisas mais recentes. Além da maior quantidade de tecnologia e informações que permitiram essa conclusão, as normas de ética e um maior rigor científico nas pesquisas levaram os atuais resultados a uma

maior precisão. O problema da ciência que foi utilizada para sustentar a Eugenia é que ela já surgiu preconceituosa; em vez de buscar os fatos e com eles chegar a uma conclusão, os eugenistas buscavam na ciência fatos que justificassem sua conclusão pré-existente.

As pesquisas atuais mostram que não há diferenças genéticas que determinam a superioridade de uma pessoa. Especificamente em relação à raça, PENA e BIRCHAL resumem:

Como vimos acima, três linhas separadas de pesquisa molecular fornecem evidências científicas sobre a inexistência de raças humanas. A primeira é a observação de que a espécie humana é muito jovem e seus padrões migratórios demasiadamente amplos para permitir uma diferenciação e conseqüentemente separação em diferentes grupos biológicos que pudessem ser chamados de “raças”. A segunda é o fato de que as chamadas “raças” compartilham a vasta maioria das suas variantes genéticas. A terceira é a constatação de que apenas 5-10% da variação genômica humana ocorre entre as “raças” putativas. As evidências levam à conclusão de que raças humanas não existem do ponto de vista genético ou biológico. (PENA; BIRCHAL, 2006, p. 15)

Logo, dentro de uma única raça existe maior variedade genética do que existe entre duas raças diferentes, o que derruba o argumento de “características típicas das raças dos homens” mencionado por Galton.

Além disso, em relação à transmissão de características mentais por meio da hereditariedade, não há estudos que comprovem a tese. A título de exemplo, podemos tomar a inteligência: “até hoje não é possível encontrar modelos explícitos e verificáveis acerca do impacto dos genes e da hereditariedade na inteligência”. (ROAZZI; CAMPELLO DE SOUZA, 2002, p. 39) Por outro lado:

A influência de fatores ambientais sobre o QI fica demonstrada de modo sólido. Além do mais, o fato de que uma determinada característica humana ser influenciada pela genética, não significa que a mesma não possa ser modificada também a partir das pressões do ambiente. (ROAZZI; CAMPELLO DE SOUZA, 2002, p. 39)

Por fim, as diferenças que existem entre os seres humanos são uma das razões pelas quais nossa espécie sobreviveu até a atualidade:

Tanto a diversidade biológica quanto a diversidade cultural nada mais são do que frutos de nossos processos adaptativos, ou seja, para conseguirmos sobreviver enquanto espécie nos diferentes ambientes em que habitamos, precisamos ter condições físicas e características socioculturais particulares, que permitem nossa reprodução biológica enquanto grupo. Como ratos e baratas, que vivem em todos os lugares onde habitam seres humanos, somos muito “espertos” do ponto de vista adaptativo, conseguimos nos adequar rapidamente a qualquer ambiente e, por isso, somos um dos mais numerosos grupos de vertebrados do planeta. Criar novas variedades biocomportamentais, principalmente a partir de nossa evolução cultural ao longo do tempo, tem sido essencial para a sobrevivência da espécie. (PEREIRA DA SILVA, 2009, p. 15)

Portanto, a diversidade humana não deve ser encarada como algo a ser exterminado em prol de indivíduos “superiores”, mas, na realidade, precisamos dessa diversidade para sobreviver.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender as consequências que a popularização da Eugenia teve, histórica e atualmente. Para isso, o trabalho se dividiu em três objetivos específicos.

O primeiro objetivo foi compreender o que é a teoria da Eugenia e como ela foi desenvolvida. Constatou-se que a Eugenia foi uma teoria desenvolvida por Francis Galton, que afirmava que características mentais, assim como as físicas, são transmitidas hereditariamente, e que o homem poderia se aprimorar por meio de casamentos seletivos e proibição da reprodução de pessoas consideradas “inferiores”.

O segundo objetivo foi entender como essa teoria influenciou determinados acontecimentos históricos. Foi percebido que essa teoria teve grande aceitação e se popularizou nos Estados Unidos, levando a esterilizações compulsórias e outros atos em busca do aprimoramento humano, e que foi uma das bases para as políticas de extermínio nazista – um racismo científico.

O terceiro objetivo foi analisar como problemas atuais estão relacionados com essa teoria. Foi percebido como essa teoria continua a influenciar a sociedade atual, de modo subentendido, nas intervenções médicas que buscam o aprimoramento humano, como a engenharia genética, a eutanásia, a clonagem humana, a fertilização *in vitro* e o aborto eugênico, e em problemas sociológicos, com destaque para o racismo.

Dessa maneira, o objetivo geral da pesquisa foi alcançado, pois foram analisadas as consequências históricas e atuais que foram geradas pela popularização das ideias eugenistas. Ficou constatado que algumas das piores atrocidades cometidas pelo ser humano foram justificadas pelos argumentos considerados científicos que sustentavam a Eugenia, e também que as ideias pseudocientíficas em que a Eugenia se baseava estavam incorretas.

A conclusão a que se chegou é que não há qualquer embasamento científico que justifique a Eugenia, e que ainda assim ela influenciou esterilizações, extermínio em massa, intervenções médicas e problemas discriminatórios e racistas. Por isso, é necessário deixar essa pseudociência para trás e se atentar à ciência de fato, que comprovou que na realidade a diversidade humana é vantajosa para a espécie, e utilizar esse conhecimento científico para beneficiar toda a humanidade – e não para prejudicar uma parte dela. A Ciência no geral nunca deve ser utilizada contra um ser humano, porque ainda que possua algum embasamento científico para isso, não possui qualquer embasamento ético.

REFERÊNCIAS

BORTOLOTTI, Marília; DAUDT, Simone Stabel. O projeto genoma humano e os desafios da bioética na pós-modernidade: princípio da dignidade da pessoa humana como paradigma às questões bioéticas. **Revista DIREITO E JUSTIÇA – Reflexões Sociojurídicas** – Ano IX – Nº 13 – p. 169-188, nov. de 2009. Disponível em:

<http://srvapp2s.urisan.tcche.br/seer/index.php/direito_e_justica/article/viewFile/280/181>. Acesso em: 22/07/2020.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 2.848**, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm> Acesso em: 22/07/2020.

CORRÊA, Marilena. O Admirável Projeto Genoma Humano. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 12(2):277-299, 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/physis/v12n2/a06v12n2.pdf>> Acesso em: 22/07/2020.

DARWIN, Charles. **A origem das espécies por meio de seleção natural**; organização, apresentação e tradução Pedro Paulo Pimenta. São Paulo: Ubu Editora, 2018. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4966227/mod_resource/content/1/origem_ubu_imprensa_ok.pdf> Acesso em: 25/07/2020.

GALTON, Francis. Hereditary Talent and Character. **Macmillan's Magazine**, Londres, p. 157-166 e p. 318-327, 1865. Disponível em: <<http://www.galton.org/essays/1860-1869/galton-1865-hereditary-talent.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

GONÇALVES, Antonio Baptista. O racismo da ciência através da manipulação genética – o retorno da Eugenia darwiniana. **Revista eletrônica de biologia** - Volume 8 (1): 078-113, 2015. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/reb/article/view/10094/16656>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

HOMO Sapien 1900. Direção de Peter Cohen. Produção de Peter Cohen. Suécia: Versátil Home Video, 1998. Youtube (84 min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TPSjjEIIIZM>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

JACKSON, Steven; LANG-STANTON, Peter. **Eugenia: como movimento para criar seres humanos 'melhores' nos EUA influenciou Hitler**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39625619>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

KRISCH, Joshua. **When Racism was a Science**. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/10/14/science/haunted-files-the-eugenics-record-office-recreates-a-dark-time-in-a-laboratorys-past.html>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

KURBEGOVIC, Erna; LEUNG, Colette. **Eugen Fischer**. Disponível em:
<<https://eugenicsarchive.ca/discover/connections/5233d0235c2ec500000000b0>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

KURBEGOVIC, Erna; LEUNG, Colette. **Kaiser Wilhelm Institute of Anthropology, Human Heredity, and Eugenics (KWI-A)**. Disponível em:
<<https://eugenicsarchive.ca/discover/connections/5233cdc25c2ec500000000a8>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

LOMBARDO, Paul. **Eugenic Sterilization Laws**. Disponível em:
<<http://www.eugenicsarchive.org/html/eugenics/essay8text.html>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

MAI, Lilian Denise; ANGERAMI, Emilia Luigia Saporiti. Eugenia negativa e positiva: significados e contradições. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, São Paulo, 14(2):251-8, mar./abr. de 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/2289/2418>> Acesso em: 22/07/2020

PENA, Sérgio D. J.; BIRCHAL, Telma S. A inexistência biológica versus a existência social de raças humanas: pode a ciência instruir o etos social? **Revista USP**, n. 68, p. 10-21, 2006. Disponível em:
<<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13479>>. Acesso em: 07 dez. 2020.

PEREIRA DA SILVA, Hilton. Variabilidade, raça e racismo: conversando sobre a diversidade biocultural humana. *In: Diversidade; Educação e Direitos: Etnologia Indígena*. 1. Ed. p. 10-25. Disponível em:
<https://www.researchgate.net/publication/266210066_Variabilidade_raca_e_racismo_Conversando_sobre_nossa_diversidade_biocultural> Acesso em: 07 dez. 2020.

ROAZZI, Antonio; CAMPELLO DE SOUZA, Bruno. Repensando a inteligência. **Paidéia**, Ribeirão Preto, vol. 12, n. 23, p. 31-55, 2002. Disponível em:
<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-863X2002000200004&script=sci_arttext> Acesso em: 07 dez. 2020.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo**. 5ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. Disponível em:
<<https://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-Que-%C3%A9-Etnocentrismo.pdf>> Acesso em: 25/07/2020.

ROGERS, Kara. **Francis Galton**. Disponível em:
<<https://www.britannica.com/biography/Francis-Galton>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

Science Photo Library. **Eugenics posters at public fair, 1920s**. Disponível em: <<https://www.sciencephoto.com/media/600294/view>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

SMITH, J. David. **John H. Bell**. Disponível em: <https://www.encyclopediavirginia.org/bell_john_hendren_1883-1934#start_entry> . Acesso em: 14 mar. 2020.

TEODORO, Frediano José. **Aborto Eugênico – Delito Qualificado pelo Preconceito ou Discriminação**. 2005. 314 fls. Pontifícia universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2005. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/7907/1/Dissertacao%20Frediano%20Teodoro.pdf>. Acesso em: 21/07/2020.

UNESCO. **Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos: da teoria à prática**. Brasília, 2000. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000122990_por> Acesso em: 22/07/2020.

UNESCO. **The Race Question**. 1950. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000128291>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. **The Biological State: Nazi Racial Hygiene**. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/the-biological-state-nazi-racial-hygiene-1933-1939>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

US SUPREME COURT. **Buck v. Bell**. Disponível em: <<https://supreme.justia.com/cases/federal/us/274/200/>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

VAIANO, Bruno. Uma longa história da Eugenia. **Superinteressante**, São Paulo, edição n. 400, ano 33, n. 3, p. 32-39, mar. de 2019.